



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 2.261, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre denominação das ruas do loteamento denominado “Vista Alegre”, no Bairro Clube de Campo.”*

*Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

***Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.230ª sessão extraordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:*

*Art. 1º - As ruas do loteamento denominado “Vista Alegre”, localizado no Bairro Clube de Campo, passam a ter as seguintes denominações:*

*I - “Adhemar Cardoso Pinto”: a Rua “1”, que inicia na Rua Mariana Furlan e termina na Rua Antonio Aparecido Chaparim;*

*II - “Moacyr Reis de Oliveira”: a Rua “2”, que inicia na Rua Mariana Furlan e termina na Rua Antonio Aparecido Chaparim*

*III - “Joanna Assis Said”: a Rua “3”, que inicia na Rua Adhemar Cardoso Pinto e termina na Rua Moacyr Reis de Oliveira;*

*IV - “Antonio Aparecido Chaparim” a Rua “4”, que inicia na divisa com o loteamento denominado Sítio Santana e termina no balão de retorno que faz divisa com a propriedade que consta pertencer a Mario André Flaibam;*

*V - “Mariana Furlan”: a Rua “5”, que inicia na Rua Magno Aurélio Montico e termina no balão de retorno que faz divisa com propriedade que consta pertencer a Mario André Flaibam;*

*VI - “José Aparecido Bazetto”: a Rua “6”, que inicia na Rua Antonio Aparecido Chaparim e termina na divisa com a Área Verde do loteamento em questão;*

***Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.*

***Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Morungaba, 26 de setembro de 2024.*

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

*Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de setembro de 2024.*

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **MUNICÍPIO DE MORUNGABA** **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 917/06/2024  
CONTRATO: Nº 084/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 009/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para obra de Construção do Muro de Contenção do Centro de Informações Turísticas, no Município de Morungaba SP, Conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memorial De Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Demais Anexos ao Edital.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MORUNGABA

**CONTRATADO:** TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024